



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 681, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

SÚMULA: Dispõe sobre a declaração de vacância de cargo público, em virtude de aposentadoria de servidor do Poder Executivo do Município de Pato Bragado e dá outras providências.

O Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto no Art. 35, inciso II da Lei Complementar Municipal n.º. 003, de 21 de junho de 1996 – Estatuto dos Servidores Municipais;

Considerando o Decreto n.º 299, de 19 de dezembro de 2019;

Considerando o protocolo n.º 3144/2022, assinado pelo servidor;

R E S O L V E

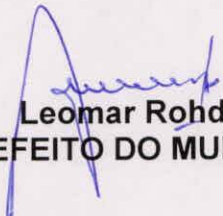
Art. 1º Declarar a vacância do cargo do quadro de Provisamento Efetivo de Agente Operacional – Função Operador de Máquinas Rodoviária, provido pelo servidor **Mauri Meinen**, matrícula funcional n.º 295-0/1, em virtude de aposentadoria, a partir do final do expediente do dia 07 de novembro de 2022.

Art. 2º Determinar que o Setor de Recursos Humanos deste Município, efetue os registros necessários, e o pagamento das verbas rescisórias previstas na Legislação vigente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito em Exercício do Município de Pato Bragado,
Estado do Paraná, em 07 de novembro de 2022.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletronico Nº *2705*
de *07/11/22* FL.
Visto 